


PROTOCOLO



Entre a Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, Grupo Desportivo Bolacesto, Centro Recreativo de Mafamude e Associação de Artesãos “Faz e Serás Mestre” para cedência das instalações da “Casa da Liberdade”.

Considerando:

- O investimento realizado pela autarquia na reabilitação e requalificação das instalações da “Casa da Liberdade”;
- A importância do apoio ao desporto, cultura e à assistência social;
- As atribuições da freguesia, no que concerne à cultura, tempos livres, desporto e ação social, tipificadas no artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
- O referido nas alíneas m), o) e v) do n.º 1º, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Junta de Freguesia “Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local”; “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes(…)” e compete ainda à junta de freguesia “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;

É celebrado o presente protocolo entre:

A Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, representada pelo seu Presidente, Dr.º João Paulo Moreira Correia;

O Grupo Desportivo “Bolacesto”, representada pela sua Direção, com sede na Rua José Rocha, n.º 100-B, loja C, 4430-021, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa colectiva n.º 502577860, representada pela sua Presidente, Exma. Sra. Maria Manuela Serra Rodrigues Martins Rocha, residente na Rua da Bélgica, n.º 647, 4400-050, em Canidelo, Município de Vila Nova de Gaia, portadora do Cartão de Cidadão n.º 05514439, e com poderes para o ato;

O Centro Recreativo de Mafamude, representada pela sua Direção, com sede na Rua Pinto de Aguiar, n.º 351, 4400-252, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa colectiva n.º 501419454, representada pela sua Presidente, Exma. Sra. Paula Cristina Martins Carvalhal, residente na Rua Américo António Alves Oliveira, n.º 71, 2º Esq. Frente, 4460-225, em Senhora da Hora, Município de Matosinhos, portadora do Cartão de Cidadão n.º 07687027, e com poderes para o ato;

A Associação de Artesãos “Faz e Serás Mestre”, representada pela sua Direção, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, 4430-240, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa colectiva n.º 504458647, representada pela sua Presidente, Exma. Sra. Maria Amélia Matos Saraiva, residente na Rua da Cavada Velha, n.º 15, em Valadares, Município de Vila Nova de Gaia, portadora do Bilhete de Identidade n.º 2305197, e com poderes para o ato;

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto do Protocolo)

O presente protocolo tem por objeto a cedência das instalações da “Casa da Liberdade”, sita na Rua Soares dos Reis, n.º 634, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, ficando atribuída a cada uma das coletividades uma sala própria e, ainda

de uma quarta sala, para uso comum, competindo a estas a elaboração das regras de utilização deste espaço, que serão submetidas à apreciação prévia da Autarquia.

Segunda

(Fim a que se destina)

A cedência dos espaços referidos destina-se ao desenvolvimento das ações que se enquadrem no âmbito dos fins e objetivos estatutários das coletividades.

Terceira

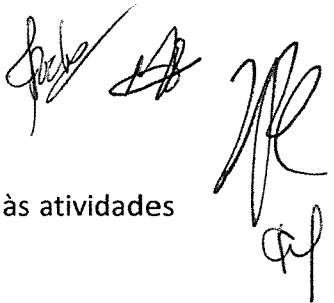
(Manutenção das instalações)

1. As despesas correntes relacionadas com o funcionamento das instalações cedidas, como sejam água, eletricidade e outras desta natureza, ficam a cargo da autarquia.
2. Em contrapartida, as entidades a quem são cedidas as instalações comprometem-se a contribuir para os encargos referidos no número anterior, mediante uma participação financeira mensal de € 35,00 (trinta e cinco euros) cada uma, a pagar, na secretaria do edifício sede da autarquia, até ao dia oito do mês a que respeite.

Quarta

(Obrigações da Autarquia)

1. A Autarquia compromete-se a suportar eventuais despesas com obras de conservação que possam vir a revelar-se necessárias e não sejam consequência de qualquer conduta culposa de representantes ou colaboradores das coletividades.

- 
2. Autorizar a instalação, no referido espaço, de publicidade alusiva às atividades relacionadas, promovidas ou a promover pelas coletividades.
 3. Divulgar as iniciativas e as atividades desenvolvidas pelas coletividades e a colaborar no estabelecimento de relações de cooperação, com as entidades oficiais competentes.

Quinta

(Obrigações das Coletividades)

1. As coletividades comprometem-se a zelar pela correta utilização das instalações e a deixá-las, no final do período de vigência do presente protocolo, e suas eventuais renovações, no estado em que as encontrou, salvaguardando-se o seu uso normal
2. As coletividades obrigam-se, ainda, a cooperar com a autarquia no âmbito das suas ações culturais, sociais e desportivas.

Sexta

(Duração)

1. O presente protocolo é celebrado pelo período a contar da data da sua assinatura e o termo do presente mandato autárquico da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, automaticamente renovável por igual período, até ao máximo de vinte e cinco anos.
2. Qualquer dos outorgantes poderá, a todo o tempo, denunciar o presente protocolo, mediante o envio de carta registada, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo do prazo em curso ou suas eventuais renovações, sem prejuízo do cumprimento das obrigações entretanto assumidas pelas partes.

Sétima
(Omissões)

Em tudo o que não estiver previsto neste protocolo será resolvido por deliberação da junta de freguesia.

Ainda,

Pelas outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas cláusulas e condições.

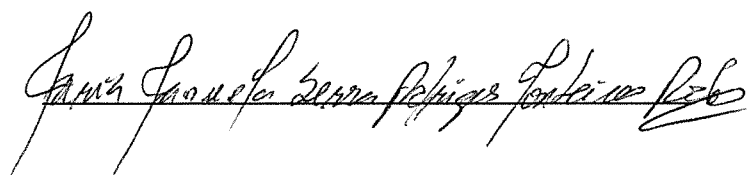
Assim o disseram e outorgaram.

Celebrado em quadruplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes signatárias, em Mafamude, a 13 de abril de 2014

O Presidente da Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso



A Presidente da Direção do Grupo Desportivo "Bolacesto"



A Presidente da Direção do Centro Recreativo de Mafamude

Paula Jesus

A Presidente da Direção da Associação de Artesãos "Faz e Serás Mestre"

Maria Luísa da Fátima Araújo